

**LEI MUNICIPAL Nº 3752, DE 29/04/2011  
PROJETO DE LEI Nº 4005, DE 14/04/2011**

**“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, desde que os recursos financeiros ingressem nos cofres da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
324	02 07 01	15 451 1504 1.041 4490 51	165.750,00
	<b>Total geral</b>		<b>165.750,00</b>

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, será utilizado os recursos provenientes da “Tendência de Excesso de Arrecadação” advinda do Contrato de Repasse nº 3. 09270/07 firmado junto ao MINISTÉRIO DO TURISMO tendo como gestora do repasse dos recursos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento vigente.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de abril de 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE